

PARECER DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025-130301. PROCESSO Nº 13030001/25. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA – EVEF PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PA.

1. OBJETO

Ocorre que chegou a este Controle Interno, para manifestação, a **Inexigibilidade Licitação nº 6.2025-130301, Processo nº 13030001/25**, que tem por objeto a contratação de serviços especializados para realização de estudo de Viabilidade Econômico-Financeira – EVEF, para estimar o melhor valor a ser pago pelos serviços referentes à gestão bancária da folha de pagamento dos serviços referentes à gestão bancária da folha de pagamento dos servidores e funcionários ativos, inativos, pensionistas, créditos consignado, arrecadação de receitas diversas e outros serviços (pagamento de fornecedores e centralização de chavepix), da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, bem como assessoramento em todas as fases do processo licitatório de concentração de instituição bancária.

2. PARECER

Na qualidade de responsável pela Coordenadoria de Controle Interno do Município de Capanema/PA, designado conforme a **Portaria nº 077/2025**, em obediência ao art. 11 da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, declaro ter realizado uma análise criteriosa e integral do **Processo Administrativo nº 20250331/01**.

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Administração Pública não deixa dúvidas sobre a possibilidade de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos dos **art. 72 e 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021**.

Face ao exposto, este controle interno entende que o processo Licitatório de Inexigibilidade supramencionado encontra-se em ordem e no que consiste a análise documental, verificou-se a dotação orçamentária e o Parecer jurídico manifestando-se favorável à sua realização, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade do Prefeitura Municipal de Capanema, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a **Lei Municipal Lei nº 6.433, de 02 de julho de 2019** a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Capanema/PA, 25 de março de 2025.

Leonardo José Furtado de Carvalho
Controlador Geral Municipal
Portaria nº 077/2025